

## UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

### AVISO GERAL DE AQUISIÇÕES (AGA)

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

País: Brasil

Projeto: PROCIDADES/NITEROI - Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS BR-L1386

Setor: IFD/FMM

Resumo: Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS, cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida dos residentes do Município de Niterói por meio de Projetos Urbanos e Sociais.

Contrato Nº: 2941/OC-BR

O município de Niterói, localizado no Estado do Rio de Janeiro, a leste da Baía de Guanabara, integra a região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro e possui uma área de 133,9 km<sup>2</sup> com população de 487.562 habitantes, de acordo com o censo do IBGE realizado em 2010, recebeu um financiamento no valor de US\$ 26.470.000,00 do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar esses recursos para a aquisição de bens e serviços comuns e contratação de obras e serviços de consultoria para o desenvolvimento das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS.

O objetivo principal do programa é melhorar a qualidade de vida da população residente no Município de Niterói, mediante a execução de projetos urbanos e sociais. Os objetivos específicos incluem: (i) melhorar as condições de urbanização e saneamento ambiental de bairros de baixa renda e ampliar a rede de equipamentos e serviços sociais; (ii) melhorar as condições de mobilidade e integração no transporte; (iii) apoiar a recuperação de áreas degradadas do centro da cidade; e (iv) fortalecer a capacidade institucional em gestão e planejamento da Prefeitura Municipal de Niterói (PMN).

As aquisições planejadas para o Programa compreendem:

**Serviços de Consultoria:** (a) Contratação de empresa de consultoria para realização de Auditoria do Programa; (b) Contratação de empresa de consultoria para apoiar no planejamento técnico e na estruturação do CCO/CTA; e (c) Contratação de empresa de consultoria para desenvolvimento e estruturação do Cadastro Multifinalitário com GEO.

**Serviços Comuns:** (a) Contratação de empresa para realizar as atividades de trabalho técnico social nas Comunidades de São José e Igrejinha; (b) Contratação de empresa para realizar as atividades de regularização fundiária nas Comunidades de São José e Igrejinha e (c) Contratação de empresa para ministrar curso para o Nível Operacional e Gerencial da Prefeitura.

**Obras:** (a) Contratação de empresa para execução de obras de urbanização nas comunidades: São José e Igrejinha (do Caramujo); (b) Contratação de empresa para realizar as obras no Parque das Águas; e (c) Contratação de empresa para realizar serviço de infraestrutura para instalação do CCO.

**Bens:** Aquisição de: (a) Equipamentos de informática e comunicação visual; (b) Softwares; e (c) Equipamentos para o CCO/CTAs com instalação.

Os processos de aquisições e contratações financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento serão efetuados conforme os procedimentos estabelecidos nas *Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento* (edição atual) e nas *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento* (edição atual).

À medida que estejam disponíveis, serão publicados avisos específicos de licitação ou seleção de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo BID.

Os fornecedores interessados e elegíveis poderão solicitar e receber cópia dos avisos específicos por meio do seguinte endereço:

Município de Niterói/Vice-Prefeitura

At: Adriano Hoffmann – Respondendo pela Coordenação Geral da UGP

Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº - Prédio do Centro Administrativo – Sala 03

Centro – Niterói - RJ – Brasil CEP 24.020-011

Tel: (55) 21 2622-2907

Website: [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

E-mail: [ugp.pmn@gmail.com](mailto:ugp.pmn@gmail.com)

Lincoln Thomaz da Silveira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
§ 1º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 11.509/2013  
c/c a Portaria Municipal nº. 02/2015